



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PIBID Nº 01/2018, de 19 de junho de 2018

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 –
CAPES/FNDE/MEC**

A Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital CAPES nº 07/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, torna público a seleção de **SUPERVISOR** destinada aos **PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS** que acompanharão as atividades dos bolsistas PIBID-IFGoiano com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC. Os interessados na composição das vagas da PIBID/IF Goiano referente ao Edital CAPES nº 07/2018 estarão em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria (condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PIBID CAPES/IFGOIANO tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o PIBID/CAPES/IFGoiano visa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Mobilizar os professores do ensino básico como co-formadores dos licenciandos tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- IV. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas de Supervisores (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, conforme **quadro I**, das vagas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Quadro I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES DEACORDO COM AS ESCOLAS HABILITADAS PELA CAPES - CAMPUS RIO VERDE

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
SUBPROJETO BIOLOGIA	
COLÉGIO ESTADUAL DO SOL – Rio Verde	03
COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO JAYME – Rio Verde	
COLÉGIO ESTADUAL MANOEL AYRES – Rio Verde	
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR QUINTILIANO LEÃO NETO – Rio Verde	
SUBPROJETO QUÍMICA	
COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES – Rio Verde	03
COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO JAYME – Rio Verde	
COLÉGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM – Rio Verde	
COLÉGIO ESTADUAL OSCAR RIBEIRO DA CUNHA – Rio Verde	
TOTAL DE VAGAS	6

2.2. Duração da bolsa: a bolsa de supervisor terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de preceptor corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

São atribuições do professor Supervisor do PIBID/IFGOIANO

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID da CAPES;
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos residentes;
- c. Controlar a frequência dos residentes na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do IF Goiano;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- f. Participar de seminários do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h. Enviar ao coordenador do subprojeto do IF Goiano quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m. Participar como co-formador do residente, em articulação com o professor orientador.
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do PIBID e dos cursos de formação do PIBID- IF Goiano;

4. REQUISITOS DO CANDIDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.1. Para se inscrever como Supervisor do PIBID-IF Goiano o candidato deverá atender aos seguintes requisitos

- I. Ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Firmar termo de compromisso;
- VI. Participar dos Cursos de Formação promovidos pelo programa PIBID/IFGoiano.

4.2. Para os professores selecionados é obrigatório cadastrar¹ e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 22 de junho de 2018 nos horários e locais descritos abaixo (**Quadro II**).

QUADRO II. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NOS CAMPUS DO IF Goiano

CAMPUS	LOCAL DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO (de Brasília)
RIO VERDE	Sala de apoio didático, situada no prédio administrativo.	7h00 às 11h00 13h30 às 17h30 18h30 às 21h30

¹ O preceptor selecionado terá 10 dias corridos, após a seleção, para cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser colocada em envelope lacrado, com identificação do **nome do (a) candidato (a), subprojeto e nome da escola que o candidato deseja concorrer.**

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**Anexo I**) **indicando um único subprojeto de seu interesse** (escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação);
- II- Cópia do CPF, RG de comprovante dos dados bancários de conta no Banco do Brasil;
- III- Cópia do comprovante de votação da última eleição;
- IV- Termo de Compromisso (**Anexo II**) preenchido e assinado;
- V- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga;
- VI- Carta de intenção apresentando a intenção de atuar como preceptor e contribuições como coformador dos residentes;
- VII- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção do preceptor será composta de duas fases: análise dos pré-requisitos definidos no item 5 deste edital e análise da carta de intenção.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção Local do PIBID/IFGoiano, composta pelo(s) docente(s) orientador(es) dos subprojetos, 2 professores do curso e preferencialmente por um representante da secretaria municipal de educação ou de estado de estado de educação, entregue nos locais de acordo com o quadro II, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
19/06/2018	Lançamento do edital
19/06/2018 a 22/06/2018	Inscrição dos candidatos
25/06/2018	Lista de inscrições deferidas
26/06/2018	Divulgação do resultado preliminar da primeira fase
27/06/2018	Resultado final e classificação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- a. A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano;
- b. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES;
- d. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo, a critério da Coordenação Geral do PIBID/IF Goiano, ser suspenso;
- e. A coordenação do PIBID/IF Goiano poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenadora Institucional do PIBID/IF Goiano, a quem caberá a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição;

- f. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional PIBID/IF Goiano.

Goiânia, 19 de junho de 2018.

Fábio Henrique Dyszy

Coordenador de Área subprojeto Biologia do PIBID/IF Goiano

Rodrigo Braghiroli

Coordenador de Área subprojeto Química do PIBID/IF Goiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID**

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 –
CAPES/FNDE/MEC**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Supervisor(a): _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Escola(s) em que atua: _____

Atua na sala de aula () Não () Sim, qual(is)? _____

Licenciatura cursada: _____

Opção do SUBPROJETO do PIBID: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A conta deve ser exclusiva do professor.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) SUPERVISOR(A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato:

ATENÇÃO: *Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
Professor (a) efetiva na escola _____
_____ licenciado (a) em
_____, comprometo-me, caso selecionado(a) e
contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência – PIBID/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO
_____ por até 18 (dezoito) meses e com
carga horária mínima de 8 (horas) semanais, sob a pena da não emissão de certificado
de participação e/ ou desligamento do PIBID/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas
(ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando
contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual
esteja vinculado.

(Local e Data)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)